

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 31/2022

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2020

Entidade proponente: **Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha.**

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação no dia 04/07/2022, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da Entidade, da quinta parcela de 2022, da parceria que tem como objeto manutenção de 13 câmeras de vídeo monitoramento. A prestação de contas é referente ao mês janeiro de 2022, de acordo com o Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2020.

II- O Gestor da parceria, Fabrício Alves dos Santos, encaminhou a prestação de contas da quinta parcela da entidade, comprovando a aplicação dos recursos, de acordo com o objeto.


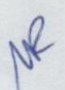

III - A Entidade apresentou o relatório de cumprimento do objeto (Anexo II), declarando seu cumprimento: contratação de serviço de comunicação para a manutenção de 13 câmeras. De acordo com o extrato bancário foi repassado a entidade o valor de R\$ 3.500,00, referente a 5ª parcela da parceria, que teve início dos repasses a partir de agosto de 2021. O anexo III foi preenchido corretamente com os valores previstos no plano de trabalho.

De acordo com o Anexo IV - Demonstrativo da Execução da receita e despesa, apresentou um saldo em 27/01/2022 de R\$ 10,21. Foram apresentadas as despesas realizadas no valor de R\$ 3.500,00 restando um saldo de R\$ 10,21.

IV - Foi apresentado também o Anexo V – Relação de Pagamentos, no valor total de R\$ 3.500,00, para a empresa INB Telecom Eireli.


V – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas, comprovação dos serviços prestados conforme notas fiscais e nota de débito. O Gestor encaminhou relatório o qual menciona o bom funcionamento das câmeras, com o respectivo relatório fotográfico.

IV - Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela Entidade quanto pelo Gestor, esta comissão observou o que segue:

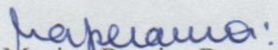
  

- a) Não foi apresentado o extrato bancário completo, porém a entidade apresentou o mesmo posteriormente, anexo ao Protocolo Geral 3943/2022, de 21 de março de 2022;
- b) Apresentar nota fiscal da diferença dos pagamentos da empresa INB de R\$ 1.050,00 ou comprovar a legalidade da nota de débito apresentada;
- c) Ressaltamos a importância da reapresentação do comprovante de pagamento eletrônico com todas as informações visíveis.

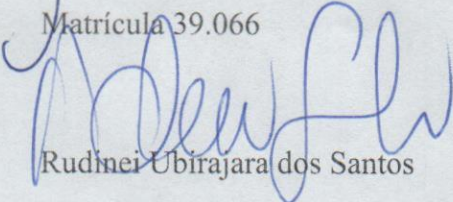
Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2022.


Denise Maciazeki Teles

Matrícula 34.444


Mariza Pereira Ramos

Matrícula 39.066


Rudinei Ubirajara dos Santos

Matrícula 38.665